ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.995.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR ALCIDES SONDA, DIRETOR-PRESIDENTE DE SONDA SUPERMERCADOS - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

LUIZ ALBERTO BARELLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal APROVOU e EU promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido o título de Cidadão Benemérito ao Senhor ALCIDES SONDA, empresário, Diretor-Presidente de Sonda Supermercados - Exportação e Importação Ltda.

Artigo 2º - Fica devidamente autorizado a Mesa Diretora dos trabalhos a determinar a data da Sessão Solene que outorga o Título de Cidadão Benemérito.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, ERECHIM, RS, 17 DE OUTUBRO DE 1.995.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
1º Secretário

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192 DE 27 DE JUNHO DE 1.995.

ATUALIZA SUBSÍDIOS,
SENHORES VEREADORES.

LUIZ ALBERTO BARELLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido aumento em 10% (Dez por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Junho de 1.995.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de Rº 1.222,68 (Hum mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 1.995.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
1º SECRETÁRIO

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
2ª SECRETÁRIA